



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

PORTARIANº 109/2025 de 07 de julho de 2025.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA MANDA PUBLICAR O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO.

() AFIXADO (X) QUADRO DE AVISOS
DE 07/07/25 A 07/08/25

RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS INSERVÍVEIS QUE SERÃO ALIENADOS NA MODALIDADE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município de Estiva/MG;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Estiva/MG, que estabelece a competência do Chefe do Poder Executivo para administrar os bens municipais, alienando-os na forma da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada gestão do patrimônio público municipal, garantindo a correta destinação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos;

CONSIDERANDO o interesse público na alienação de bens que não mais atendem às necessidades da Administração, nos termos da legislação municipal e da legislação federal aplicável;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de avaliação prévia dos bens a serem alienados, para apurar o valor de mercado, assegurando a transparência, a



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

legalidade e a economicidade do processo licitatório na modalidade Leilão;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores municipais para comporem Comissão de Avaliação, responsável por vistoriar, analisar e atribuir valor aos bens móveis inservíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Veículos e Bens Inservíveis do município de Estiva/MG, com a finalidade de proceder à avaliação dos respectivos itens pertencentes ao Município de Estiva/MG que serão alienados por meio de Leilão:

I - Marcial Nunes Pereira, matrícula nº: 0516;

II - Josué Luiz Machado, matrícula nº: 0499;

III – Osmar Leite Moreira, matrícula nº: 884;

IV – Milton de Almeida Borges, matrícula nº:1001;

V – Keilla Aparecida de Andrade, matrícula nº:1560.

Art. 2º Compete à Comissão proceder à vistoria, avaliação técnica e elaboração de laudo detalhado, atribuindo valores de mercado aos bens, devendo apresentar relatório conclusivo para subsidiar o processo de alienação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

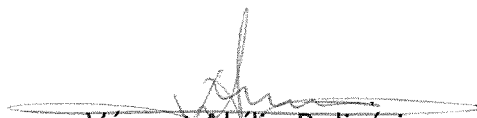


Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Estiva/MG, 07 de julho de 2025.



Vagner Abílio Belizário
Prefeito Municipal